

LEI Nº 532

SÚMULA:- Dispõe sobre suplementação de verbas.

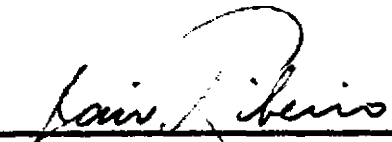
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares nos totais de Cr.\$11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros) e de Cr.\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para reforço, respectivamente, das verbas orçamentárias ns. 8.822 e - 8.852, que correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1964.-



Jair Ribeiro
Presidente da Câmara

Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário